DECRETO Nº 1.325
de 30 de julho de 2007

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 1.273, de 19 de julho de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

021113	INCENTIVO AGRÍCOLA		
	567 – 20.601.0020.2433.0000	Apoio a Agricultura Familiar	
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	17.500,00
	568 – 20.601.0020.2433.0000	Apoio a Agricultura Familiar	
	3.1.90.13.00	Vencimentos e Salários	7.500,00
	569 - 20.601.0020.2000.0000	Instalação de Estufa Hidropônica	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
	570 - 20.601.0020.2000.0000	Instalação de Estufa Hidropônica	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	571 - 20.601.0020.1000.0000	Instalação de Estufa Hidropônica	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.000,00
	572 - 20.601.0020.1000.0000	Instalação de Estufa Hidropônica	
	4.4.90.51.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	573 - 20.601.0020.2000.0000	Instalação de Estufa Hidropônica	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.000,00

Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado

em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, §1°, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 30 de agosto 2007

Antonio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ~~ou regional,~~ na data de sua circulação.

Vanderlei dos Reis
Assistente Administrativo